

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FME – FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - EDITAL N° 2/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RECLASSIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DA
PERÍCIA MÉDICA

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, no cumprimento ao previsto no subitem **3.7.8** do Edital n° 2/2016 de abertura do Concurso, torna pública a convocação da Candidata **FERNANDA CARVALHO DE LEMOS**, Inscrição n° 701177762, declarada pessoa com deficiência, reclassificada para realização da perícia médica a ser efetuada pela Junta Médica Oficial do Concurso, nos termos da Lei Federal n° 13146/2015, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1 – A perícia médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela UFF/COSEAC no dia **17 de fevereiro de 2017, às 13 horas**, no Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 1, na Avenida Visconde do Rio Branco s/n° – São Domingos – Niterói – RJ. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da perícia ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem **3.7.8.2**, o não comparecimento do Candidato à perícia médica implicará na sua eliminação do Concurso.

2 – O Candidato deverá comparecer para realização da perícia médica munido de documento de identificação válido conforme subitem **3.6.6** do Edital de abertura do Concurso. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a perícia médica o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

3 – De acordo com o subitem **3.7.8.1**, na ocasião da perícia médica, o Candidato convocado deverá apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), explicitando:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;

- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data do início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4 – De acordo com o subitem **3.7.9**, caso o laudo da perícia médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.

5 - De acordo com o subitem **3.7.10**, o Candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso, de acordo com o subitem e **3.7.10**.

6 – O resultado da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/fme/2016>, no dia **20 de fevereiro de 2017**.

7 – O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da perícia médica por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na COSEAC no Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – São Domingos – Niterói – RJ, no dia **21 de fevereiro de 2017**, das **10 até as 15 horas**.

8 – O resultado do recurso previsto no item 7 será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.coseac.uff.br/fme/2016>, no dia **22 de fevereiro de 2017**.

Niterói, 27 de janeiro de 2017.
Coordenação de Seleção Acadêmica